

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL 020/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG – e a professora responsável pela Disciplina Fundamentos de Libras para a UAB, modalidade a distância, fazem saber que, no período de **13 a 20 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **01 (um) tutor a distância**, que realizará o acompanhamento da Disciplina de Fundamentos de Libras, ofertada aos Cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Geografia, modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do Edital	06 de setembro de 2017
Período de inscrições	13 a 20 de setembro de 2017
Resultado final do processo seleção	A partir do dia 25 de setembro de 2017
Interposição de recursos	25 a 27 de setembro de 2017
Início das atividades	Outubro de 2017

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de tutor que realizará o acompanhamento da Disciplina de Fundamentos de Libras, ofertada aos Cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Geografia, modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB/CAPES.

1.2. O Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela professora responsável pela Disciplina Fundamentos de Libras para a UAB, modalidade a distância e pelo CAED/UFMG.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seletivo.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E POLO

2.1. Serão dispostas as seguintes vagas para contratação do quadro de tutoria e demais classificados para composição de cadastro reserva.

Disciplina	Endereço	Vagas	Contato
Fundamentos de Libras	Faculdade de Letras (FALE) – UFMG Núcleo de Libras – sala 4005	01	(31) 3409-3840 rosana.passos@gmail.com

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Atender à Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro

de 2009, à Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES CNPq nº 2/2013, de 10 de abril de 2013, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, à Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- 3.2. Formação em Libras em cursos livres e/ou em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- 3.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou do ensino superior.
- 3.4. Ter habilidades na utilização da plataforma Moodle.
- 3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais no curso, incluindo atividades nos finais de semana, sob a coordenação da professora da Disciplina Fundamentos de Libras para a UAB.
- 3.6. Ter disponibilidade para viajar, aos Polos quando necessário, para participar das atividades.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ufmg.br/ead, no período de **13 a 20 de setembro de 2017**.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.3.1. Preencher o formulário eletrônico no site www.ead.ufmg.br;
 - 4.3.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:
 - a) Cópia digitalizada de certificados dos cursos de formação em Libras em cursos livres e/ou em nível de graduação e/ou pós-graduação.
 - b) Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou ensino superior completo, (obrigatório);
 - c) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional), (obrigatório);
 - d) Declaração de Acúmulo de bolsas **ANEXO I** (obrigatório).
 - e) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário, em fins de semana, aos polos de Educação a Distância onde a UFMG atua.
- 4.4. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.
- 4.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.6. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
- 4.7. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados **no item 4.3.2**.
- 4.8. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. As inscrições deverão ser realizadas até as **17h00 do dia 20 de setembro de 2017**.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1. O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar do Curso *on-line* de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG.
- 5.2. Caso o tutor seja reprovado no Curso de Capacitação de Tutores realizado pela UFMG, o mesmo não poderá assumir o cargo.
- 5.3. O tutor a distância terá como atribuições gerais:
 - 5.3.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;
 - 5.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;
 - 5.3.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;
 - 5.3.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
 - 5.3.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais;
 - 5.3.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
 - 5.3.7. Manter contato com o Coordenador do Curso informando sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
 - 5.3.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
 - 5.3.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
 - 5.3.10. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e, preferencialmente de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

06. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção será feita por análise dos documentos citados no item 4.3.2.

07. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os critérios para classificação dos candidatos serão estabelecidos pela coordenação do curso;
- 7.2. Terão preferência os candidatos que apresentarem currículo com maior nível de qualificação;
- 7.3. Terão preferência os candidatos que têm mais experiência em educação a distância;
- 7.4. Maior idade em caso de empate.

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), a partir do dia 25 de setembro de 2017.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. A Comissão Examinadora será composta por professores da UFMG designados pelo Centro de Apoio à Educação a Distância.

10. DO DIREITO A RECURSO

- 10.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **3 (três)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br).

10.3. O recurso deverá ser encaminhado, via Sedex, a Faculdade de Letras (FALE) – UFMG Núcleo de Libras, da Universidade Federal de Minas Gerais, Sala 4005, Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.270-901. Pede-se que identifique no envelope **“Inscrição para Tutor a distância da Disciplina Fundamento de Libras”**.

10.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o segundo dia útil da data de divulgação dos resultados.

10.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site www.ead.ufmg.br no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da data de recebimento do recurso.

11. EXCLUSÃO

11.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma das etapas o candidato que:

11.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição.

11.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

12. DA BOLSA DE TUTOR UAB/CAPES

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. O pagamento das bolsas fica condicionado à confirmação mensal das atividades pelos bolsistas.

12.3. O valor da bolsa concedida para Tutor a Distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

12.4. O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.5. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq OU FNDE ou outras agências de fomento, salvaguardadas as situações indicadas na Portaria CAPES CNPq nº 2/2013, de 10 de abril de 2013 e Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

12.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.7. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

12.8. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.10. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12.11. O período das atividades de tutoria será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente ao candidato aprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O CAED/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CAED/UFMG no que diz respeito ao processo seletivo.
- 13.5. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 13.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG.
- 13.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico rosana.passos@gmail.com e pelo telefone (31) 3409-3840.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Maria das Graças Moreira
Vice-Diretora de Educação a Distância da UFMG

Prof.^a Rosana Passos
Professora da Disciplina de Libras da Faculdade de Letras



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista